

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.074, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.989 ±

Estabelece o Piso Salarial do Engenheiro desta Prefeitura.

O SR. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das tatribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Resolução nº 309, de 27 de ju nho de 1.986, do Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icem, aprovou e ele sam ciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fice estabelecido o Piso Salarial da Função de Enga nheiro desta Prefeitura em NCz\$ 1.496,88 (Hum Mil, Qua
 trocentos e Noventa e Seis Cruzados Novos e Oitenta e
 Dito Centavos), correspondente a O6 (Seis) eslários mí
 nimos nacional.
- ARTIGO 29 A remuneração referida no artigo anterior, será reajua tado na mesma base da majoração do salário mínimo na cional que vigorar no País, até o número de seis.
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, *
 revogadas as disposições em contrário.

Icém, 04 de outubro de 1.939

WALTER ANTONIO MARQUES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixada no mural desta l Prefeitura, e em seguida publicada pelo JORNAL DE ICEM.

DELMA DONIZETTI VIETRA
Respondendo Prov. p/Exp. da Secretaria